



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de oficinas culturais de TEATRO e DANÇA, destinadas à execução do Projeto “Vozes que Importam”, financiado com recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com carga horária semanal de 5 (cinco) horas por oficina, incluindo fornecimento de materiais e insumos necessários, destinadas a crianças e adolescentes atendidos pela rede socioassistencial do Município de Ibicaré/SC. O Projeto será executado ao longo de 12 meses, contando com a participação prevista de 30 alunos por oficina/mês, totalizando o atendimento de 60 alunos mensais. Qualificação da Equipe Técnica (Profissional Presente): A empresa deverá comprovar que disponibilizará para a execução das oficinas, presencialmente, profissional com a seguinte qualificação mínima: 01 (um) Professor(a) de Artes: Com graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Artes Visuais ou Educação Artística; Titulação Acadêmica: O profissional indicado deverá possuir título de Mestre em Educação, devidamente reconhecido pelo MEC.

A exigência de titulação em nível de Mestrado justifica-se pela complexidade pedagógica do público-alvo (prioritariamente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade/risco social atendidos pela rede socioassistencial do município), exigindo do profissional não apenas a técnica artística, mas o domínio de metodologias de ensino, didática avançada e pesquisa em educação para garantir a efetividade da intervenção socioeducativa.

ITEM	OBJETO	QTDE	UND.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços para realização de Oficinas de Teatro, com carga horária semanal de 5 horas, turmas matutina e vespertina, incluindo materiais e insumos. Qualificação da Equipe Técnica (Profissional Presente): A empresa deverá comprovar que disponibilizará para a execução das oficinas, presencialmente, profissional com a seguinte qualificação mínima: 01 (um) Professor(a) de Artes: Com graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Artes Visuais ou Educação Artística; Titulação Acadêmica: O profissional indicado deverá possuir título de Mestre em Educação, devidamente reconhecido pelo MEC.	12	mês	R\$ 3.084,40	R\$ 37.012,80
2	Prestação de serviços para realização de Oficinas de Dança, com carga horária semanal de 5 horas, turmas matutina e vespertina, incluindo materiais e insumos. Qualificação da Equipe Técnica (Profissional Presente): A empresa deverá comprovar que disponibilizará para a execução das oficinas, presencialmente, profissional com a seguinte qualificação mínima: 01 (um) Professor(a) de Artes: Com graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Artes Visuais ou Educação Artística; Titulação Acadêmica: O profissional indicado deverá possuir título de Mestre em Educação, devidamente reconhecido pelo MEC.	12	mês	R\$ 2.266,87	R\$ 27.202,40



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da publicação do Contrato / Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### **1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Indicação de marcas ou modelos

2.1.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Garantia da contratação

2.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, abaixo relacionado:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

SECRETARIA (LOCAL)	SERVIDOR
Assistência Social e Habitação	Larissa Diehl Baller

### **Fiscalização Técnica**

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

#### Gestor do Contrato

Fica designado como Gestor do Contrato: Ana Virginia Hackbarth

Cabe ao gestor do contrato:

3.1.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

3.1.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.1.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.1.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.1.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.1.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.1.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

##### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

##### **Forma de fornecimento**

A prestação dos serviços ocorrerá de forma parcelada, pelo período de 12 meses.

##### **Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

###### **4.1.1. Habilitação jurídica**

4.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

4.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

4.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

4.1.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade fiscal perante ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

#### **Qualificação Técnica**

A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa executou serviços compatíveis com o objeto da licitação, tais como:

- Realização de oficinas de teatro, dança ou atividades artísticas e culturais;
- Execução de projetos educacionais, culturais ou socioeducativos;
- Prestação de serviços com fornecimento de materiais e condução de turmas.

Os atestados deverão demonstrar, de forma clara e objetiva:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

- Compatibilidade em características com o objeto;
- Execução de carga horária semelhante;
- Atendimento a público em formato de turmas;
- Cumprimento de prazos contratuais.

A licitante deverá comprovar que dispõe, em seu quadro ou mediante compromisso formal de contratação, de profissional(is) qualificado(s) para execução dos serviços, conforme abaixo:

Para ambos os objetos (Oficinas de Teatro e Dança):

- 01 (um) Professor(a) de Artes, com:
  - Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em:
    - Artes Visuais, ou
    - Educação Artística, ou
    - Teatro ou Dança (compatível com a oficina a ser ministrada);
  - Título de Mestre em Educação, reconhecido pelo MEC.

A comprovação deverá ser feita por meio de:

- Diploma(s) de graduação e pós-graduação;
- Currículo profissional;
- Documentos que comprovem experiência prévia em atividades compatíveis;
- Declaração de disponibilidade para execução dos serviços.

### 5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 64.215,20 (sessenta e quatro mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1.

### 6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Ibicaré.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

	Código	Especificação
Despesa	129	33900000 – Aplicações Diretas
Unidade	04001	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Funcional	0008	Assistência Social
Programa	0033	Fundo Da Criança e do Adolescente
Ação	2071	Manutenção dos Serviços de Assistência à Criança e ao Adolescente
Elemento	39903999	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$	156.119,40
Fonte	2.661.0000.0661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Ibicaré, 06 de abril de 2026.

Assinado digitalmente por Larissa Diehl Baller